**PORTARIA Nº XX/2020**

Tendo em vistao quanto se comprova nos autos do **Procedimento de Acompanhamento IDEA nº xxxxxx/2020**, no sentido de injustificada e desarrazoada omissão do Município xxxxxx no que pertine à satisfação de seu dever jurídico de promover uma adequada transparência das contratações públicas e das informações relativas à assistência à saúde no enfrentamento à pandemia de COVID-19, nos termos prescritos pela Lei 13.979/2020, nada obstante a expedição da Recomendação nº xxx/2020 e do ofício de reiteração nº xx/2020 aos Gestores Públicos, persistindo a situação de ausência e/ou insuficiente publicação dos referidos dados, informações e documentos em sítio oficial de fácil acesso à população;

**Considerando** que a transparência dos atos, fatos e negócios praticados pela Administração Pública é, inequivocamente, um dos pilares de um país republicano;

**Considerando** que o dever de transparência tem sede constitucional e encontra-se vazado em inúmeros diplomas normativos, destacando-se a imperativa previsão estampada no Art. 4º, § 2º, da Lei 13.979/2020 e na Lei de Acesso à Informação, especialmente em seus artigos 3º, IV*;* art. 5º e art. 6º, inciso I*;*

**Considerando** que, diante deste cenário de pandemia, a adoção de medidas de transparência efetivas e contemporâneas sobre contratações públicas em formatos excepcionais e sobre o planejamento/ações de saúde se justifica com ainda mais razão, possibilitando a ampla fiscalização da realização das despesas públicas, gerando segurança jurídica para os Gestores e facilitando a compreensão/orientação/convencimento da população em geral para a importância de sua colaboração com o Poder Público e o êxito das diversas ações sanitárias adotadas;

**Considerando** que a adoção de medidas efetivas de transparência pode ser facilmente viabilizada por meio da Rede Mundial de Computadores sem grandes custos adicionais para os entes públicos, demandando, essencialmente, organização e priorização político-administrativa;

**Considerando** que, desde o início da pandemia, o Ministério Público do Estado da Bahia vem advertindo a Administração Pública municipal para a importância de se promover a transparência contemporânea e adequada a sua finalidade de ampla informação sobre os atos/fatos/contratações/aquisições públicas e sobre os dados/ações sanitárias, exortando à adoção de medidas práticas concretas por meio da(s) Recomendação(ões) nº xx/2020;

**Considerando** que, contudo, até o momento presente, não houve resposta às(s) Recomendação(ões) e ofício(s) expedido(s) pelo Ministério Público e, de igual modo, não foram identificadas a adoção de medidas voltadas à satisfação de seus termos;

**Considerando** que, desde o início da pandemia, já decorrera lapso temporal razoável para a adoção das inafastáveis medidas de transparência impostas pelo ordenamento jurídico vigente e vindicadas pelo órgão ministerial, tendo sido exauridas todas as tentativas de solução dialogada para a implementação da necessária transparência das ações públicas referentes ao enfrentamento da COVID-19;

**Considerando** que, se ao final confirmada a indevida e injustificada omissão até aqui verificada, tal fato poderá vir a caracterizar ato de improbidade administrativa consistente em violação de princípios regentes da administração pública, notadamente da legalidade e publicidade, nos termos do Art. 11, *caput* e incisos II e IV, da Lei 8.429/1992; e

**Considerando**, por fim, que incumbe ao Ministério Público, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, resolve, com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 11, *caput* e incisos II e IV, da Lei 8.429/1992 c/c art. 2º, inciso I, e seguintes da Resolução CNMP n. 23, de 17 de setembro de 2007, instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** em face de agentes públicos do Município xxxx, determinando desde logo as seguintes diligências iniciais:

1) Autue-se esta Portaria e os documentos que a escoltam, com numeração de suas folhas, **registrando-se o procedimento no sistema IDEA com vinculação ao assunto/tema COVID-19**, encaminhando-se extrato para publicação no Diário do Poder Judiciário e arquivando-se cópia em pasta própria;

2) Junte-se cópia da Recomendação nº xx/2020 e do Ofício nº xx/2020, expedidos no bojo do Procedimento de Acompanhamento nº xx/2020, bem como dos comprovantes de sua regular remessa aos destinatários e da Certidão de ausência de resposta ao Ministério Público; (se houver, juntar relatório – se possível, com prints de tela do portal de transparência do Município - para demonstrar a omissão afirmada)

3) Elabore-se relatório simplificado – inclusive com prints de tela – do portal de transparência do Município de xxxx, a fim de permitir o posterior cotejo do seu estado atual com o teor da Recomendação nº xxx/2020, expedida com base na Nota Técnica nº 07/2020 do GT/MPBA de enfrentamento ao coronavírus;

4) Oficie-se o Secretário de Administração do município, sob a expressa advertência de que as informações ora solicitadas são imprescindíveis à investigação em curso, para que:

4.1) informe qual(ais) **órgãos/estruturas administrativas** exerce(m) a função de publicação/promoção da transparência dos atos/fatos/contratações/aquisições públicas e também das informações relativas aos planejamentos/ações/medidas sanitárias no enfrentamento à COVID-19, **identificando os servidores integrantes** (nome e matrícula), o cargo/função ocupado/desempenhada na estrutura e **descrevendo individualmente as atividades de cada um deles** no processo interno de publicação;

4.2) Esclareça a este órgão ministerial como se dá o **fluxo administrativo** de publicação/transparência dos dados e informações desse ente, desde a produção do ato/fato pelas diversas unidades administrativas finalísticas até a efetiva publicação no sítio eletrônico oficial do município;

4.3) informe sobre a existência de contrato(s) vigente(s) de empresas de assessoria/consultoria de gestão administrativa no município de xxxxxx, encaminhando, em caso positivo, o respectivo instrumento de contrato.

Designo o(a) servidor(a) lotado(a) nesta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos nestes autos.

Transcorrido o prazo fixado para as respostas ao Ministério Público, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Município, 02 de junho de 2020.

Promotor(a) de Justiça